

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS – ANDIRÁ/PR**

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

*Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100*

---

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANDIRÁ – PR**

<b>INSCRIÇÃO<sup>1</sup></b>	Nº 02
Serviço, programa, projeto e/ou benefício socioassistencial	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias
Nome da Entidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE, desenvolvido pela Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.
CNPJ	78.038.536/0001-93
ENDEREÇO	Rua Sergipe, nº 1000 – Jardim Monte Carlo – Cep: 86.380-000 – Andirá/PR.
A entidade executa (rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias

Andirá, 23 de março de 2020.

**TACIANA DE SOUZA**

Presidente CMAS

---

<sup>1</sup> Inscrição efetuada conforme o que dispõe a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 30/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – PR